



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 551/2016,

de 17 de agosto de 2016.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017 – LEI COMPLEMENTAR nº. 458/2013, BEM COMO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2016 – LEI COMPLEMENTAR nº. 528, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual deste Município de Paulistânia, para o período de 2014 a 2017, estabelecido pela Lei Complementar nº 458, de 26 de agosto de 2013, bem como no Relatório das Ações de Governo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 – Lei Complementar nº 528, de 21 de outubro de 2015, o projeto abaixo relacionado:

01 – PLANO PLURIANUAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

02.05.00 – Urbanismo

UNIDADE RESPONSÁVEL

02.05.01 – Departamento de Obras

AÇÃO/PROJETO: nº 1055 - Desapropriação de área destinada à construção e melhoria de vias públicas.

02 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE EXECUTORA

02.05.01 – Departamento de Obras

AÇÃO/PROJETO: nº 1055 - Desapropriação de área destinada à construção e melhoria de vias públicas.

Av. Francisco Idalgo, n. 60 – N.H. Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

P M de Paulistânia, 17 de agosto de 2016.


Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 551/2016, em fls. 24, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 17 de agosto de 2.016.


JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo